Requerimento 2/2026

Proponente: Ver. Helio José Langhanz

"Requer a realização de Audiência Pública Regional, de forma conjunta com os Legislativos dos municípios de Camaquã, Dom Feliciano, Amaral Ferrador e Arambaré, para debater a conduta e os métodos de fiscalização da Polícia Rodoviária Estadual (PRE) nas rodovias da nossa região."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA-RS

O abaixo assinado Vereador Hélio José Langhanz, integrante da bancada do Progressistas, com assento nesta Casa, , vem, com fundamento no artigo 131 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer, com o apoio do Plenário, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública Regional, de forma conjunta com os Legislativos dos municípios de Camaquã, Dom Feliciano, Amaral Ferrador e Arambaré, para debater a conduta e os métodos de fiscalização da Polícia Rodoviária Estadual (PRE) nas rodovias da nossa região.

A realização da Audiência Pública está amparada pelo artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chuvisca, que dispõe sobre as audiências em plenário, mediante aprovação por maioria dos vereadores, para debater tema de interesse público relevante.

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se no clamor da população regional, especialmente de trabalhadores, produtores rurais e usuários das rodovias estaduais que diariamente se deslocam para exercer suas atividades.

Reafirma-se que as forças de segurança pública são mantidas pelo contribuinte e exercem papel essencial na preservação da ordem e da segurança viária. Contudo, entende-se que a atuação fiscalizatória deve observar os princípios da razoabilidade e do bom senso, sobretudo nas peculiaridades da realidade do interior.

É notório que as condições precárias de algumas rodovias, aliadas à constante trepidação enfrentada pelos veículos, podem ocasionar falhas técnicas involuntárias, como a queima de lâmpadas e outros problemas mecânicos inesperados. Nesses casos, defende-se que a fiscalização priorize a orientação preventiva e a notificação educativa, antes da aplicação imediata de penalidades, quando não houver evidência de má-fé ou risco grave à segurança.

O objetivo não é enfraquecer a atuação policial, mas fortalecer a relação de respeito e cooperação entre a comunidade regional e os órgãos de segurança pública, garantindo que a fiscalização cumpra seu papel educativo e protetivo.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização desta audiência pública regional como instrumento legítimo de diálogo institucional e construção coletiva de soluções que atendam ao interesse público.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Helio José Langhanz

Vereador

Documento publicado digitalmente por BEATRIZ RENATA MIRITZ em 02/03/2026 às 15:52:07.
Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **042053da7445391466cf5af2a33a46e7**.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidade, mediante código **1062**.

Documento assinado digitalmente (ICP-Brasil) por:
HELIO JOSE LANGHANZ:69596204068 em 02/03/2026 15:56:46